



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.428, de 26 de maio de 2021.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 418.498,06 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

2043 - INCENTIVO A MICRO E PEQUENA EMPRESA

3.4.4.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

0001 - RECURSO LIVRE (15380)418.498,06

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o Art. 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.5.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES

0001 - RECURSO LIVRE (6211)150.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0204 - CONTROLE INTERNO

2054 - MAN. DO SETOR DE CONTROLE INTERNO

3.3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

0001 - RECURSO LIVRE (120)50.000,00

0600 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO

0601 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

2005 - MANUT. DO SETOR DE ESPORTES

3.3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0001 - RECURSO LIVRE (78)21.000,00

0800 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

0801 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

2003 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA GERAL

3.3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0001 - RECURSO LIVRE (31)50.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2042 - MANUTENCAO DA SEC.DO PLANEJAMENTO

3.3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0001 - RECURSO LIVRE (519)147.498,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de maio de 2021.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 037/2021

Taquari, 21 de maio de 2021.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que abre Crédito Especial de R\$ 418.498,06 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos).

O referido Crédito Especial objetiva a Adequação orçamentária, elementos de despesa não previstos no orçamento, no Projeto/Atividade 2043 “Incentivo a Micro e Pequena Empresa”. Conforme Lei nº 4.386/2020.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Luís Henrique Quadros Porto

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.